MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

# PROCESSO Nº 11477/2024-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023 FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA T S COMÉRCIO LTDA.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, neste ato denominado **CONTRATANTE,** com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA.**

**CONTRATADA: T S COMÉRCIO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 17.015.008/0001-24, estabelecida no endereço Avenida General Ataíde Teive, nº 239-A, Bairro Mecejana, cidade de Boa Vista/RR, CEP 69304-360, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua Sócia-Administradora, a Senhora **THAÍS DA SILVA SOARES.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 65/2023, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de alimentos - *coffee break*, coquetel, *brunch*, almoço/jantar e refeições avulsas - para atender os eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 65/2023, firmado entre as partes em 13.12.2023, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 13.12.2024 a 13.12.2025.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de R$ 401.825,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no valor de R$ 401.825,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e vinte e cinco reais) correrá à conta da Nota de Empenho nº 25101.0001.24.00265-5, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 1500.000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único**. A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0011477/2024-44, e encontra amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/21.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS DA SILVA SOARES**, **Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/11/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905391** e o código CRC **E2CD9BF9**.